# DIÁRIO OFICIAL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

## DECRETO N° 15.213/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.331.779,60 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AXEL GRAEL- PREFEITO** 

## ANEXO AO DECRETO № 15.213/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERA<u>ÇÕES ORÇ</u>AMENTÁRIAS

			PLEMENT	AR E C	UTRAS ALTER	AÇÕES ORÇ
ÓI	RGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃ O
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.331.0145.095 0	33904 9	150 014	364.414,39	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.122.0145.495 5	31901 1	150 014	123.652,54	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.419 1	33901 4	150 100	168,54	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.419 1	33901 4	250 000	1.403,24	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.419 1	33903 3	150 000	900,21	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.419 1	33903 3	250 000	1.279,31	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.495 5	31901 1	150 014	246.748,90	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.495 5	31901 1	150 014	65.765,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.419 1	33903 6	170 400	10.790,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.419 1	33904 7	170 400	2.265,90	-
43.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA REGIAO OCEANICA	04.122.0145.495 5	31901 1	150 014	49.793,03	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.122.0145.495 5	31901 1	150 014	48.898,54	-
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	14.122.0145.495 5	31901 1	150 014	15.700,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.128.0145.279 0	33903 9	170 400	400.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.495 5	31901 1	150 014	-	580.163, 37
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.121.0145.418 7	33903 2	170 400	-	13.055,9 0



NOTA	TOTAL DAS ALTERA		1.331.779,60	1.331.77 9,60		
SUPERÁVIT FINANCEIRO					-	2.682,55
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.126.0149.515 0	33904 0	170 400	-	400.000, 00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.495 5	31901 1	150 014	-	334.809, 03
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.419 1	33903 9	150 000	-	784,12
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.419 1	33903 3	150 100		168,54
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.419 1	33901 4	150 000		116,09

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.704.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.214/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 10 - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

## ANEXO AO DECRETO № 15.214/2023

CARGOS IRAN	ARGOS TRANSFORMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
CARGO	SIMBOLO	ANTERIORMENTE OCUPADO POR						
Diretor	DG	CONCYR FORMIGA BERNARDES						
Assessor B	CC-2	KAROLINA ARGUELLES BORBA MOURA						
Diretor	DG	REBECA GOMES FARIA PEREIRA						
Assistente A	CC-4	HELEN ROSA DE OLIVEIRA						

## CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	SIMBOLO	CARGO E SÍMBOLO
Consultor	CG	CONCYR FORMIGA BERNARDES
Coordenador	CC-1	KAROLINA ARGUELLES BORBA MOURA
Assessor A	CC-1	REBECA GOMES FARIA PEREIRA
Assessor A	CC-1	HELEN ROSA DE OLIVEIRA

### **DECRETO N° 15.215/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.546.844,55 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço de dotacões orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AXEL GRAEL- PREFEITO** 

### ANEXO AO DECRETO Nº 15.215/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRG	ÃO/UNIDADE	PROGRAM A DE TRABALH O	ND	FT	ACRÉSC IMO	REDUÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAC AO	04.122.014 5.4955	31909 6	25000 0	250.000, 00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL	12.571.014 9.3420	33204 1	17040 0	295.813, 90	-

# DIÁRIO OFICIAL



	DE EDUCACAO - FME					
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACA O E SANEAMENT O	15.392.013 6.5542	44905 1	17040 0	1.001.03 0,65	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.126.014 5.6311	33904 0	17040 0	-	72.922,56
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.013 5.5784	33604 5	17040 0	-	81.894,90
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.013 5.3525	33904 0	17040 0	-	140.996,44
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACA O E SANEAMENT O	15.451.001 0.5072	33903 0	17040 0	-	1.001.030,65
	SUPERÁVIT F	INANCEIRO	25000 0	-	250.000,00	
TC	OTAL DAS ALTER	AÇÕES ORÇA	MENTÁR	IAS	1.546.84 4,55	1.546.844,55

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### DECRETO N° 15.216/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.239.336,96 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

## ANEXO AO DECRETO № 15.216/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÂ	ÃO/UNIDADE	PROGRAM A DE TRABALH O	ND	FT	ACRÉSCIM O	REDUÇÃO
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIR O	09.272.090 0.0952	319 001	15000 0	1.519.336,9 6	-
42.61	COMPANHI A DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.014 5.4955	319 011	25001 4	420.000,00	-
42.61	COMPANHI A DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.271.090 0.4195	319 013	25001 4	300.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIR O	09.272.090 0.0954	319 003	15000 0	-	1.519.336,96
42.61	COMPANHI A DE LIMPEZA DE NITEROI	17.122.014 5.0950	339 049	25001 4	-	620.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



	- CLIN					
42.61	COMPANHI A DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.014 5.4955	319 013	25001 4	-	100.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					2.239.336,9 6	2.239.336,96

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 2.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**DECRETO N° 15.217/2023** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.431.754,11 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AXEL GRAEL- PREFEITO** 

## ANEXO AO DECRETO № 15.217/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRG	ÃO/UNIDADE	PROGRAM A DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIM O	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136. 4101	33904 7	17040 0	545.182,34	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136. 4191	33904 7	17040 0	606.205,92	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136. 5815	33903 7	17040 0	365,85	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136. 6067	33903 9	17040 0	60.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136. 6067	33903 9	27040 0	30.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136. 6318	33903 6	17040 0	157.024,79	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136. 6318	33904 7	17040 0	32.975,21	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145. 4191	33903 0	17040 0	-	60.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136. 6067	33903 6	27040 0	-	30.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136. 6318	33903 9	17040 0	-	365,85
99.99	RESERVA DE CONTINGEN CIA	99.999.0900. 0956	99999 9	17040 0	-	1.341.388,2 6
NOTA:	OTAL DAS ALTER	RAÇÕES ORÇA	MENTÁR	IAS	1.431.754,1 1	1.431.754,1 1

FONTE 1.704.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.704.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA



#### DECRETO Nº 15.218/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "g" e "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 268, Centro, nesta cidade, inscrito sob o nº 416 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Niterói. Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n□ 9900038552/2023.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à transferência e instalação da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (UAI).

Art. 4 - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do

proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5□ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE DEZEMBRO DE 2023. AXEL GRAEL- PREFEITO

Port. Nº 1930/2023- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Alfradique Garcia, Matrícula nº 43692, para responder como Gestor Municipal de Convênios - GMC, junto à Caixa Econômica Federal, para ser o responsável por gerenciar os convênios e contratos de repasse junto à esta instituição, sendo as atribuições: I- Representar o interesse do Chefe de Executivo e gerenciar os Contratos de Repasse e Convênios cujo a Mandatária seja a Caixa Econômica Federal para efetivar a celebração, execução e prestação de contas de transferências de recursos da União e do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Port. № 1931/2023- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei no 3633 de 15 de setembro de 2021 que dispõe sobre a estrutura de governança do Fundo de Equalização de Receitas do Município de Niterói (FER), criado pelo art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Niterói (Emenda à Lei Orgânica no 41/2019). RESOLVE:

Art. 1º Nomear o seguinte membro para compor o Conselho Gestor do Fundo de Equalização da Receita de Niterói:

I – THIAGO MARINO LEÃO CARDOSO, Matrícula no 1.244.097-0, Subsecretário de Orçamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em substituição a FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. № 1932/2023- Exonera, CONCYR FORMIGA BERNARDES do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1933/2023- Exonera, KAROLINA ARGUELLES BORBA MOURA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1934/2023- Exonera, REBECA GOMES FARIA PEREIRA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1935/2023- Exonera, HELEN ROSA DE OLIVEIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1936/2023- Nomeia CONCYR FORMIGA BERNARDES para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga transformada pelo Decreto nº 15.214/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. № 1937/2023- Nomeia KAROLINA ARGUELLES BORBA MOURA para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga transformada pelo Decreto nº 15.214/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 1938/2023- Nomeia REBECA GOMES FARIA PEREIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga transformada pelo Decreto nº 15.214/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 1939/2023- Nomeia HELEN ROSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga transformada pelo Decreto nº 15.214/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 1940/2023- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Alfradique Garcia, Matrícula nº 43692, para responder como Gestor Municipal de Convênios - GMC, junto à

Caixa Econômica Federal, para ser o responsável por gerenciar os convênios e contratos de repasse junto à esta instituição, sendo as atribuições: I- Representar o interesse do Chefe de Executivo e gerenciar os Contratos de Repasse e Convênios cujo a Mandatária seja a Caixa Econômica Federal para efetivar a celebração, execução e prestação de contas de transferências de recursos da União e do Estado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Coordenadora de Políticas Públicas para Juventude - CPPJ EXTRATO SEMUG/CPPJ Nº 009/2023

No uso das atribuições, como Coordenadora de Políticas Públicas para Juventude e na qualidade de ordenar despesas, conforme Decreto Nº 14720/2023, eu, Luisa Vianna Assumpção, autorizo o ato da Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa RC 360 SUPRISTORE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.197.181/0001-86, pelo valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), que tem como objeto a aquisição de geladeira e microondas para equipar a copa da sede da Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude - CPPJ. Processo Administrativo nº 9900013889/2023.

Núcleo Executivo Regional do Baldeador, Caramujo, Maria Paula e Santa Bárbara
PORTARIA N.º 001/2023- Designa servidores abaixo elencados para exercer a função de fiscais de contrato de locação da sede do Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo. Maria Paula e Santa Bárbara. O Secretário Regional Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo. Maria Paula e Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para fins de exercer a função de fiscal de contrato, relativo ao termo de contratato de locação

não residencial nº 03/2021 e aditivos, a contar de 09 de dezembro de 2023 Paola de Oliveira Pestana Matr.: 12462310 Bruno Cunha de Oliveira Matr.: 12469420.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº2177/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1599/2022, instaurado através da Portaria nº 956/2022.

PORTARIA №2176/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/003350/2022, instaurado pela Portaria nº 2416/2022.

PORTARIA № 2134/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 614/2022 - Processo nº 020/000828/2022.

PORTARIA Nº 2135/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 619/2022 – Processo nº 020/000835/2022.

PORTARIA Nº 2136/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 621/2022 – Processo nº 020/000837/2022.

PORTARIA Nº 2137/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 278/2021 - Processo nº 020/001056/2021.

PORTARIA Nº 2138/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 279/2021 - Processo nº 020/001057/2021.

PORTARIA Nº 2139/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 280/2021 - Processo nº 020/001058/2021

PORTARIA Nº 2140/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 281/2021 - Processo nº 020/001059/2021.

PORTARIA Nº 2141/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 - Processo nº 020/001060/2021.

PORTARIA Nº 2142/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/2021 - Processo nº 020/005441/2020.

PORTARIA Nº 2143/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 - Processo nº 020/005454/2020.

PORTARIA Nº 2144/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 – Processo nº 020/005560/2020.

PORTARIA Nº 2180/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1492/2023 – Processo nº 020/003483/2018, a contar de 1º de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- COPAD

PROCESSO Nº 020/003483/2018- PORTARIA Nº 1492/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida

## COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE CITAÇÃO

### PROCESSO Nº 020/006379/2021 - PORTARIA Nº 1872/2021

CITADO (A): HELIO FERREIRA PINTO FILHO, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 1.143.437-0; ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178, da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 241 § 2º e § 4º, da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); HORÁRIO: 13:00 horas às 16:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/01/2024, através do site www.compras.gov.br, destinada a Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com seguro, quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de combustível, com motoristas, para apoio as atividades operacionais dos diversos equipamentos dos órgãos da Administração Direta, visando o pleno atendimento as demandas dos diversos órgãos municipais, conforme as especificações constantes no Anexo i como disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.ri.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 045/2023 as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo nº 9900034864/2023. O Edital e seus anexos encontram-se

## EXTRATO ATA DE SOLUÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA E SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONECTIVIDADE E TELEFONIA FIXA COMUTADA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Objeto: Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em solução de sistema de comunicação unificada e serviço especializado de conectividade e telefonia fixa comutada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital - Processo: 9900013116/2023- Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 045/2023 - Total de Fornecedores Registrados: 02 empresas: ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ nº 68.568.021/0001-41, para o Grupo 1 (sistema de comunicação unificada), com valor anual licitado de R\$ 480.040,80 (quatrocentos e oitenta mil quarenta reais e oitenta centavos) e ALGAR TELECOM S/A - CNPJ nº 71.208.516/0001-74, para o Grupo 2 (link dedicado de acesso à internet; links de dados ponto a ponto; telefonia fixa em nuvem), com valor anual licitado de R\$ 4.492.860,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta reais), ficando o valor global licitado de R\$ 4.972.900,80 (quatro milhões novecentos e setenta e dois mil novecentos reais e oitenta centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e as demais SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

## EXTRATO Nº 92/2023-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 07/2023. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, representada neste ato por ARIANE ALBUQUERQUE CARVALHO e MONIQUE IVO FRANCISCO. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO a concessão pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sob condições especiais, de empréstimos e cartão de crédito aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Municipal de Niterói, mediante consignação em folha de pagamento. PRAZO: Pelo presente TERMO DE COOPERÁÇÃO entra em vigor na data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de 60 meses, na forma da lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante a celebração de TERMO ADITIVO. **FUNDAMENTO**: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115 de 27 de novembro de 2018 e pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº 990/33506/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de Dezembro de 2023.

### **EXTRATO** Nº 93/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Contrato nº 20/2023. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, representada neste ato por ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de controle de acesso as dependências, operação de elevadores e de copa, conforme as especificações constantes e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2023, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/12/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.304.795,30 (três milhões trezentos e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 003645, datada de 21/12/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 990/15830/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

**Despachos do Secretário** 9900048632, 9900048350, 9900048652, 9900047166, 9900048412, 9900048416/2023- Progressão Funcional- **Deferido** 

9900049244- Progressão Funcional- **Indeferido** 9900064640/2023 - SOLICITA PRORROGAÇÃO DE POSSE – Deferido 020004487/2022 – Auxílio Gestação – Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO



Processo nº 9900058126/2023 - Autorizo na forma da Lei, a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11466/2013, em favor da empresa MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ 11.024.632/0001-01 no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para aquisição de materiais, como parte das atividades da Campanha de Sustentabilidade.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12/2023- APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - PMMA

O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade de Niterói, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Niterói, do Código de Meio Ambiente de Niterói – Lei 2602/2008 e na Lei Municípial nº 3.543/2020 e o que consta no processo administrativo 250/002049/2021; Considerando que a Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e

essencial à sadia qualidade de vida, incumbindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do seu art. 225; Considerando que a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, prevê,

em seu art. 27, que as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - PMMA.
Art. 2º O PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - PMMA é composto
pelo diagnóstico da vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior; pela indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa; pela indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa; e pelas indicações de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável

da Mata Átlântica no Município. Art. 3º O PLANO MUNICÍPIO DE NITERÓI - PMMA foi aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói - COMAN. Art. 4º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Auto de Notificação Smarhs: 0610

Data: 14/12/2023

Nome: Condomínio Portal dos Bambus, CNPJ: 07.047.645/0001-29,

Nota: fica notificado a apresentar autorização para intervenção em APP (área de preservação permanente) e/ou FMP (faixa marginal de proteção) do rio sapê na época de construção do condomínio, no prazo de 15 dias.

### Auto de Notificação Smarhs: 0607

Data: 18/12/2023

Nome: José Bernardes da Rrocha, CPF: 076.899.937-53

Nota: cancelamento do auto de notificação 0607 da Smarhs, solicitando adequação nas instalações da rede de esgoto, em detrimento da falta de explícito prazo para o seu cumprimento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Coordenadoria da Niterói de Bicicleta CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Coordenador do Niterói de Bicicleta, no uso de suas atribuições legais, declara aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, chamada para manifestação de interesse na realização de eventos e atividades que possuam como tema a pauta da bicicleta, com ênfase na mobilidade urbana, e interseções com lazer, cultura, saúde, desenvolvimento econômico e atividade física. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail <u>niteroidebicicleta.info@qmail.com</u> e conterem apresentação, desenvolvimento e justificativa do projeto.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EXTRATO 17/2023

PROCESSO: 190000450/2018 (físico) e 9900015421/2023 (eletrônico); INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado a empresa MTM Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.622.836/0001-77. OBJETO: O presente 6º Termo Aditivo estabelece a prorrogação do Contrato nº 014/2019, por mais 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de plataforma de desenvolvimento de baixa codificação para serviços digitais da cidade de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do barxa codinicação para serviços digitais da cidade de Niterior, com fundamento no art. 57, iniciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Seguida do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato. VALOR: R\$990.502,32 (novecentos e noventa mil e quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 23.01.04.126.0145.6311 – Reduzido: 16711; Nota de Empenho: 003635/2023; FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993; Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CMAS nº. 11/23

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 21/12/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sr. Maicon da Silva

Carlos:

### RESOLVE:

Art. 1º: Aprovação da ata 10-23;

Art. 2º: Aprovação do Relatório de Gestão do CMAS (exercício 2023);

Art. 3º: Apresentação do resultado do processo eleitoral da sociedade civil (gestão 2024-2025); Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO COMPEDE/NITERÓI Nº 06/2023

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 13.11.2023 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Com base nos termos do art. 203, disciplinado pelo art.204. da Constituição Federal, do Capítulo III seção II dos art. 201, incisos de I a XIV e dos

Arts.202,203 e 204 da Lei Orgânica do Município de Niterói, da Lei 8742 de 1993 orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei12435/11, do art. 9º da Lei 2513/07 que cria o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, da Resolução CNAS do nº 14/2014, da Lei 13146/15 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI, e da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2513/07, sob a presidência da Sra. Carla de Oliveira Barbosa.

## Resolve:

Art. 1º Aprovar a Ata 05/2023.

Art. 2º Aprovar as propostas e Moções da V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Aprovar a delegação eleita à Conferência Estatual da Pessoa com Deficiência.

## DELEGADOS ELEITOS DO MUNICIPIO DE NITERÓI

Delegados Sociedade Civil Titular/Suplente Titular: Wanda Ferreira da Silva – Conselheira

Washington Luiz Correa Mendes da Silva - Conselheiros Suplente:

Titular: Sara Busquet - Trabalhadora

Symone Mesquita de Oliveira - Trabalhadora Suplente:



Titular: Lucília Maria Moreira Machado - Usuária Ana Carolina Mourão Toledo - Usuária Suplente: Titular: Simone Ribeiro de Azevedo - APAE Suplente

Simone Ribeiro de Azevedo – APAE Joana Merat - AFAC Governamentais – Titulares/Suplente Aghatha Amaral de Andrade - Legislativo Mateus Quintão e Silva- SMCTI Delegados Titular: Suplente: . Titular: Carla de Oliveira Barbosa- NitTrans Suplente:

Lucas Cunha Freitas – Seplag Simone Regina Silva de Melo Capella – SMAC Titular: Suplente: Beatriz Jacyra Gomes Baptista - SMAC Titular: Alaor Boschetti - Coordenadoria do trabalho Victor Hippertt Stuart Boden – Conselho Tutelar Suplente Art. 4º Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# RESOLUÇÃO CMAS nº. 10/23 CORRIGENDA DA RESOLUÇÃO CMAS nº. 12/22, PUBLICADA EM 24/12/22 E DA RESOLUÇÃO nº03/23, PUBLICADA EM 02/06/23 Publica corrigenda referente à numeração de Inscrição de Instituições, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sr. Maicon da Silva Carlos: CORRIGENDA DA RESOLUÇÃO №12/22

Art.3º: Aprovar o Certificado de Inscrição do Instituto Nacional de Arte, Cultura e Esporte;

#### Leia-se:

Art.3º: Aprovar o Certificado de Inscrição do Instituto Nacional de Arte, Cultura e Esporte sob o número 208/2022

#### CORRIGENDA DA RESOLUÇÃO № 03/23

#### Onde se lê:

Art. 4º: Aprovar a inscrição no CMAS da Entidade: Novos Começos (n.º 207/23);

#### Leia-se:

Art. 4º: Aprovar a inscrição no CMAS da Entidade: Instituto Novos Começos (n.º 209/23);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 788/2023- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 19/12/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora MARILI JOSEFA DA SILVA do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.141-4 referente ao processo nº. 9900066394/2023 de 18/12/2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO- EXTRATO SUAD N.º: 127/2023

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Fundação Estadual de Saúde de Niterói – FESAÚDE; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO**: Anamária Carvalho Schneider e Pedro Gilberto Alves de Lima; OBJETO: Revisão dos valores contratuais, com fundamento no art. 65, II, "d", e § 5º, da Lei 8.666/93, em razão da superveniência do contexto normativo e judicial delineados pela Emenda Constitucional nº 124/2022, Lei Federal nº 14.434/2022, ADI 7.222, Emenda Constitucional nº 127/2022, Portaria GM/MS nº 597/2023 e Portaria GM/MS nº 1.135/2023, com vistas a proceder o repasse, à Fesaúde, dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, a título de assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, visando a subsidiar o ajuste salarial dos Técnicos de Enfermagem da Instituição; VALOR: R\$ 370.224,00 (trezentos e setenta mil e duzentos e vinte quatro reais); VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6151; Natureza das Despesas: 33.50.85; Fonte de Recurso: 1.605.50; Nota de Empenho: 664/2023; PRAZO: Sem alteração; FUNDAMENTO: Art. 65, II, "d", e § 5º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº. 720000033/2019; ASSINATURA: 17 de outubro de 2023. EXTRATO DE CONVÊNIO- EXTRATO SUAD N.º: 129/2023

INSTRUMENTO: Convênio nº 003/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Jociléa de Souza Cruz; **OBJETO:** Repasse de auxílio financeiro instituído pela Portaria GM/MS 96, de 07 de fevereiro de 2023, para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - APADA, cujo objetivo é contribuir com a sustentabilidade econômica financeira da instituição; **VALOR:** R\$ 35.462,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais); VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152; Natureza das Despesas: 33.90.39; Fonte de Recurso: 2.600.50; Nota de Empenho: 468/2023; PRAZO: Até o final do exercício financeiro de 2023; FUNDAMENTO: Lei n.º8.666/93, Portaria GM/MS nº 96/2023, bem como o processo administrativo nº 9900011287/2023; ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS- EXTRATO SUAD N.º: 126/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 025/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ECO – Empresa de Consultoria e Organização em Sistema e Editoração Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Luiz Antônio Duarte Silva; OBJETO: Pagamento à empresa ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA. prestação de serviços especializados na instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento no uso de Sistemas de Tecnologia da Informação e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde, referente ao mês de janeiro de 2023; VALOR: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.126.0133.5062; Fonte: 1.704.00; Código de Despesa: 33.90.40; Nota de Empenho: 974/2023; FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200000713/2023; ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

EXTRATO SUAD N.º: 128/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2020

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Telmo Silva Hoelz; ÓBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do Convênio nº 12/2020, relativo à execução de serviços técnicos/profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na rede de cuidados à Pessoa Com Deficiência no âmbito do Sistema único de Saúde como componente da Átenção especializada em reabilitação, a serem referenciados pela central de regulação Sisteria unico de Saude como componente da Atenção especializada em reabilitação, a serem referenciaciós pela central de regulação competente, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS); PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze meses), dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; VALOR: R\$ 11.311.324,00 (onze milhões, trezentos e onze mil e trezentos e vinte e quatro reais); VERBA: Natureza das Despesas: 2543.10.303.0133.6160; Fonte de Recurso: 33.90.39; Programa de Trabalho: 1.600.50; Nota de Empenho: 000948/2023; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo nº 200/724/2020; ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 013/2020

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Jussara Silvia da Silva Freitas; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do Convênio nº 13/2020, relativo à execução de serviços técnicos/profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na rede de cuidados à Pessoa Com Deficiência no âmbito do Sistema único de Saúde como componente da Atenção especializada em reabilitação, a serem referenciados pela central de regulação competente, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS); PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze meses), dando-se ao contrato o prázo total de 24 (vinte e quatro) meses; VALOR: R\$ 9.720.960,48 (nove milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos); VERBA:



Natureza das Despesas: 2543.10.303.0133.6160; Fonte de Recurso: 33.90.39; Programa de Trabalho: 1.600.50; Nota de Empenho: 000947/2023;

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo nº 200/724/2020; ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 014/2020

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS (AFAC); PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Katia Castro Correa Pires; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do Convênio nº 14/2020, relativo à execução de serviços técnicos/profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na rede de cuidados à Pessoa Com Deficiência no âmbito do Sistema único de Saúde como componente da Atenção especializada em reabilitação, a serem referenciados pela central de regulação competente, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS); PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze meses), dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; VALOR: R\$ 3.700.162,68 (três milhões, setecentos mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos); VERBA: Programa de Trabalho: 2543.10.303.0133.6160; Código de Despesa: 1.600.50; Fonte de Recurso: 33.90.39; Nota de Empenho: 000946/2023; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo nº 200/724/2020; ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

000946/2023; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo nº 200/724/2020; ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023 ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993, para a aquisição emergencial de medicamentos junto às empresas (i) Laboratórios B. Braun S.A., CNPJ n.º 32.556.060/0001-81, no valor de R\$ 227.410,55; (ii) Bigatao Lazari Drogaria Ltda., CNPJ n.º 04.007.182/0001-83, no valor de R\$ 30.430,00; (iii) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ n.º 44.734.671/0022-86, no valor de R\$ 97.183,75; (iv) Dimaster Comercio de Produtos Hosp. Ltda., CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, no valor de R\$ 371.195,65; (v) F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ n.º 28.093.678/0001-85, no valor de R\$ 2.277,00; (vi) Global RJ Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ n.º 31.080.420-001/59, no valor de R\$ 69.718,75; (vii) Hospdrogas Comercial Ltda., CNPJ n.º 08.774.906/0001-75, no valor de R\$ 22.129,50; (viii) JF Farma Distr. Prod. Farm. Ltda-EPP., CNPJ n.º 24.079,703/0001-15, no valor de R\$ 294.166,45; (ix) JRG Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ n.º 04.380.569/0001-80, no valor de R\$ 90.000,00; (x) Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 04.380.569/0001-80, no valor de R\$ 90.000,00; (x) Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 05.155.425/0001-93, no valor de R\$ 89.608.50; e (xiii) Volpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares e Farmacêutica e Comercio Ltda., CNPJ n.º 05.155.425/0001-93, no valor de R\$ 91.428,90; no valor total de R\$ 1.541.142,15 (um milhão, quinhentos e quarenta e um, cento e quarenta e dois reais e quinze centavos), com Programa de Trabalho: 25.43.10.303.0133.6159, milhão, quinhentos e quarenta e um, cento e quarenta e dois reais e quinze centavos), com Programa de Trabalho: 25.43.10.303.0133.6159, Natureza de Despesa: 33.90.30, e Fontes: 1.500.00 e 1.600.50.

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes à Licitação de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2023; OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE DOS ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO SUS MUNICIPAL; DATA DE REALIZAÇÃO: 09/01/2024; HORA: 10:00 h; LOCAL: www.gov.br/compras; PROCESSO №: 9900037675/2023

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site http://niteroi.ri.gov.br/2023/0

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida Processo 9900032965/2023 – LAURO HENRIQUE BRASILINO DOS SANTOS Licença Especial – Deferida Processo 9900028329/2023 – KLÍSIA VERONA MATOS DE SOUZA FRANCO LUGÃO

Licença Especial – Deferida Processo 9900060532/2023 – JACQUELINE REGO DE BRAGANÇA

Licença Especial - Deferida 200/5447/2013 - SORAIA FARIAS LIMA

## CORRIGENDA

NA PORTARIA FMS/FGA Nº 783/2023, publicada em 19/12/2023,

IV - Autorizar as despesas referentes a diárias, passagens aéreas e aquelas realizadas sob a forma de adiantamento ou verba suplementar;

VI – Aprovar as prestações de contas referentes às despesas autorizadas pelo inciso V;
VII – Autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos temos do art. 68 da Lei nº 4.320/64;

VII – Autorizar a inscrição, reincrisção e baixa de restos a pagar;
VIII - Emitir declaração assegurando que os pagamentos obedecem a estrita ordem cronológica de seus créditos, de acordo com cada fonte de

### Leia-se:

IV – Autorizar as despesas referentes a diárias, passagens aéreas e aquelas realizadas sob a forma de adiantamento ou verba suplementar;
 V - Aprovar as prestações de contas referentes às despesas autorizadas pelo inciso IV;

VI - Autorizar a concessão de suprimentos de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320/64;

VII – Autorizar a inscrição, reincrisção e baixa de restos a pagar;

VIII - Emitir declaração assegurando que os pagamentos obedecem a estrita ordem cronológica de seus créditos, de acordo com cada fonte de

#### SELEÇÃO PÚBLICA N 005/2023 AVISO DE RESULTADO

A Comissão Especial de Seleção vem por intermédio do presente comunicar a realização da SESSÃO PÚBLICA para a divulgação dos resultados do Envelope nº 2, no dia 21/12/2023, na sede Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, no auditório do 9º andar, Bairro Centro, Niterói - RJ, sendo declarada vencedora:

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO SALLES - FAS

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE AVIŜO DE PRIMEIRA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 44/2023 (Proc. 990.00.48194/2023)

A Pregoeira, junto a com a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 142 de 08 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico de nº 044/2023, visando a contratação de serviço de motoboy para o transporte de material biológico, documentos, equipamento, exames e resultados das unidades de saúde geridas pela FeSaúde, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, está SUSPENSA para Retificação do Termo de Referência e do Edital, de acordo com o princípio da autotutela. Após serem realizadas as devidas alterações, novo Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: <a href="mailto:licitacoes@fesaude.niteroi.ri.gov.br">licitacoes@fesaude.niteroi.ri.gov.br</a>

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

(Proc. 990.00.43047/2023)

A Pregoeira, junto a com a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 142 de 08 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico de nº 045/2023, visando a aquisição de material saneante para atender a RAPS e PMF, geridas pela FeSaúde, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, está SUSPENSA para Retificação do Termo de Referência e do Edital, de acordo com o princípio da autotutela. Após serem realizadas as devidas alterações, novo Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacoes@fesau

Informações pelo e-mail: <u>ilicitacões@resaude.niterol.rj.qov.br</u>

EXTRATO Nº 100-2023 | CONTRATO FESAÚDE Nº 034-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA; **Objeto**: contratação de serviços de limpeza, higiene e desinfecção de pisos e superfícies, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de reservatórios d'água, com o fornecimento de mão de obra (dedicada exclusiva), materiais, equipamentos, EPI's e insumos necessários à execução dos serviços, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene das unidades de saúde que estão sob gestão desta FeSaúde; **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total



estimado de R\$ 189.934,66 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos); Verba: Código de Despesa: - 03.09.01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; Conta Contábil: - 4.01.01.08.02.0021 - CUSTOS C/ SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO; Fundamento: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900021425/2023; **Data da Assinatura:** 20.12.2023.

## AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 (Proc. N.º 990.00.43045/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO e REABERTURA DE PRAZO do Pregão Eletrônico sob o nº 49/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, pelo critério de julgamento de menor preço unitário, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05 de janeiro de paramento de ineitor preço dinitario, em sessas publica eletronica a partir das 10:00 noras (norano de Brasilla-DF) do dia 05 de janeiro de 2024, através do site <a href="https://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>, objetivando a aquisição de instrumentais e equipamentos, para o abastecimento eventual das unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF), geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói(FeSaúde)), conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de12( doze) meses, relativo ao processo administrativo nº 990.00.43045/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos:<a href="https://www.gov.br/compras/www.niteroi.rj.gov.br/.https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/.lcitações Fesaude.">https://www.gov.br/compras/www.niteroi.rj.gov.br/.https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/.lcitações Fesaude.</a>

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO № 08/2023

Estabelece normas e procedimentos para matrícula de alunos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação

de Niterói, que oferecem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos para o primeiro semestre letivo de 2024 e dá outras providências. O Secretário de Educação e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.303 de 14 de fevereiro de 1992, e:

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado; Considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece que a Educação de Jovens e Adultos seja destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria e que os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas,

consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames; Considerando a Resolução nº 3/2010 do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e

Considerando a Portaria FME nº 087/2011 que institui a proposta pedagógica que fundamenta o trabalho nas Unidades da Rede Municipal de Educação;

Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação em dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Educação, R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos de matrícula dos alunos nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o 1º semestre letivo de 2024.

Parágrafo único. A idade mínima obrigatória para matrícula na modalidade EJA é de 15 anos de idade, completos em 31 de março de 2024.

Art. 2º - O processo de matrícula se dará em 02 (duas) etapas.

I – A 1ª Etapa, destinada à renovação da matrícula dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Niterói, ocorrerá na respectiva Unidade de Educação, nos horários de funcionamento, a partir de 03 de janeiro de 2024, com atualização de documentos, se necessário.

II - A 2ª Etapa será destinada aos novos estudantes, para todos os períodos letivos do Ensino Fundamental no 1º semestre letivo de 2024, e acontecerá a partir do dia **03 de janeiro de 2024**, nas unidades de educação que oferecem a modalidade, nos horários de funcionamento. **Parágrafo único** - A renovação/matrícula deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos de idade, ou por seu responsável

legal, na forma da lei civil, para os menores de 18 anos de idade. Art. 3º - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a 3 (três) fotos 3X4;

- b cópia e original da Carteira de Identidade; c cópia e original do CPF; d cópia e original do comprovante de residência;
- e- cópia e original do Certificado de Reservista, quando for o caso;
- f declaração de escolaridade ou protocolo que confirme sua requisição (em caso de matrícula por transferência, o histórico escolar deverá ser apresentado em até 45 dias);
- g declaração que informe se o estudante possui alguma deficiência, identificando-a, nos termos da Portaria FME nº 239/2001; h Cópia e original do TERMO JUDICIAL DE GUARDA, TERMO DE RESPONSABILIDADE ou TERMO DE AUTORIZAÇÃO para matrícula, emitido pelo Conselho Tutelar da região, quando for o caso;
- i Comprovante de tipo sanguíneo e RH, nos termos da Lei nº 6683 de 15 de janeiro de 2014. Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal de Educação.

### ANEXO I

## LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ESCOLA	ATENDIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
E.M. ALBERTO FRANCISCO TORRES	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Prof. Ismael Coutinho, 88 - Centro	2719-6784 2719-6798
E.M. PROF <sup>a</sup> MARIA DE LOURDES BARBOSA SANTOS	1º e 2º ciclos	Rua Leite Ribeiro, 120- Fonseca	3602-4147 3602-4150
E.M. PAULO DE ALMEIDA CAMPOS	1º e 2º ciclos	Rua Gal Pereira da Silva, 50 - Icaraí	3602-4504 3602-4589
E.M. MAESTRO HEITOR VILLA-LOBOS	1º 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Salo Band, s/n - Ilha da Conceição	2719-6818 2719-6813
E.M. HONORINA DE CARVALHO	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Prof. José Peçanha, s/n - Remanso Verde, Pendotiba	2729-4568 2729-4569
E.M. ALTIVO CÉSAR	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Luiz Palmier, 25 - Barreto	2694-1480 2720-1661
E.M. JOÃO BRAZIL	1º e 2º ciclos	Lot. Bento Pestana, s/n - Morro do Castro	3714-8576 3714-8589
E.M. FRANCISCO PORTUGAL NEVES	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Quatorze, 14 - Piratininga	2619-8160 2619-8161
E.M. HELENA ANTIPOFF	1º e 2º ciclos	Av. Rui Barbosa, 710 - São Francisco	3602-4172
UMEI VALE FELIZ	1º e 2º ciclos	Rua Renata Pereira Machado, S/N-Engenho do Mato	

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 293/2023
Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 293/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA ELISA SANTOS MATTOS DO NASCIMENTO. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 27/11/2023, com data de término em 26/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 2.771,68 (Dois mil,

setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/8231/2022. Data da Assinatura: 24/11/2023.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 294/2023

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 294/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JULLIANA TORRES SILVA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Professor I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 003/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 27/11/2023, com data de término em 26/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.11 e 8.12 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 2.771,68 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 295/2023

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 295/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CAROLINA PINTO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Professor I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido the excepcional interesse publico da rede Municipal de Educação de Niterol, de acordo Corin o Pestinado do processo selectivo contrato no Edital nº 003/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 27/11/2023, com data de término em 26/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.11 e 8.12 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 2.771,68 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 24/11/2023.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 296/2023

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 296/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E BRUNA NEVES ANTUNES. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Professor I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 003/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 27/11/2023, com data de término em 26/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.11 e 8.12 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 2.771,68 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 24/11/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 297/2023

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 297/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E GESIELI DO NASCIMENTO DE SOUZA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Professor I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 003/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 27/11/2023, com data de término em 26/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.11 e 8.12 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 2.771,68 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). **Fundamento:** Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/9645/2022. **Data da** Assinatura: 24/11/2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 298/2023

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 298/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ESTHER FALCAO DE JESUS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Professor I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 003/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 27/11/2023, com data de término em 26/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.11 e 8.12 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 2.771,68 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 24/11/2023.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 299/2023

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 299/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CLAUDIA BASTOS SILVA FRATANE. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Professor I, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 003/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2023, com data de término em 28/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.11 e 8.12 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 2.771,68 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 300/2023
Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 300 . Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JOANA ANGELICA SANTOS OLIVEIRA **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2023, com data de término em 28/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 ate 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2023, com data de termino em 26/11/2024, nao prorrogavel, contorne disposto no subitem 16. To e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10 (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022 e 990/37657/2023. Data da Assinatura: 28/11/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 301/2023
Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 301 . Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SEVERINA DA CONCEICAO RIBEIRO Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratoção de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesce público de Pade Municipal de Educação de Niterória acerdo como a repultado do presence coletivo cimplificado contido pa

excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2023, com data de término em 28/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Édital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10 (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição

Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022 e 990/37657/2023. Data da Assinatura: 28/11/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 302/2023

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 302/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E EDNILSA CARMEN DE MENDONCA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Professor II - História, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 003/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2023, com data de término em 28/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.11 e 8.12 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$2830,74 ( Dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro

centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 28/11/2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 303/2023

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 303/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LUCIENE OLIVEIRA VIEIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Professor II - Inglês, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 003/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2023, com data de término em 28/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.11 e 8.12 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$2830,74 ( Dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 28/11/2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 304/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 304/2023
Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 304/2023. Parates: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CLAUDIA CARDOSO VALLADARES. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Professor II - Português, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 003/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2023, com data de término em 28/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.11 e 8.12 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$2830,74 ( Dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 28/11/2023

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 305/2023

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 305/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARILENA SIMOES RIBEIRO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Professor II - Ed. Física, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 003/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2023, com data de término em 28/11/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.11 e 8.12 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$2830,74 ( Dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). Fundamento: Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 28/11/2023

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 306/2023

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 306/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VICTOR FALCAO PEREIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Professor II - Geografia, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 003/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 04/12/2023, com data de término em 03/12/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.11 e 8.12 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$2830,74 ( Dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 04/12/2023.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 307/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 307/2023. Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 307/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E RAFAEL CORDEIRO DA CRUZ. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Professor II - Geografia, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 003/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 05/12/2023, com data de término em 04/12/2024, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.11 e 8.12 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$2830,74 ( Dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). Fundamento: Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 05/12/2023

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 318/2023
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 318/2023
Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 318/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "BIAFRA", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o evento "Natal do Amanhã 2023", que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2023, no Campo de São Bento, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA (CNP.J: 11.804.138/0001-60); Processo Administrativo/FAN nº 9900067703/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023. EXTRATO CONTRATUAL № 090/2023

Instrumento/espécie: Primeiro Termo Aditivo com prorrogação de prazo ao Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 036/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e C L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA - ME (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, pelo período de 06 (seis) meses, para eventos do Theatro Municipal João Caetano - TMJC, unidade cultural da destinidagem dos miesnios, perio de vol (seis) mieses, para eventos do miesto finicio, perio periodo de vol (seis) mieses, para eventos do miesto finicio, perio periodo de vol (seis) mieses, para eventos do miesto finicio de 2024; Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN nº 220/000502/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 003/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor: Sem ônus; Data da Assinatura do Termo: 20/12/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 37, Termo registrado sob o nº 090/2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 091/2023

Instrumento/espécie: Primeiro Termo Aditivo com prorrogação de prazo ao Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 037/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e G R PORTES MACHADO AUDIOVISUAL LTDA (contratada); Resumo do bieto expretação de expreso ao expedicio mostago de expreso de exprisos de expreso ao expedicio mostago de expreso de

objeto contratual: "contratação de Arte de Niceria FAN (contratante) e 3 K FOKTES MIACHADO AODIONISDAE LIDA (contratação, Resultin do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, pelo período de 06 (seis) meses, com equipe técnica, para eventos na Sala Nelson Pereira dos Santos, unidade cultural da SMC/FAN"; Prazo de vigência: 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2024; Fundamentação Legal: Art. 57, Il da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN nº 220/000504/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 004/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor: Sem ônus; Data da Assinatura do Termo: 21/12/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 37-V, Termo registrado sob o nº 091/2023.

#### NITERÓI PREV Atos do Presidente

PORTARIA PRESI nº 138/2023- Concede, a contar de 15/11/2023, pensão mensal a SANDRA SOARES FERREIRA, viúva do ex - servidor CATARINO JOSÉ FERREIRA, falecido em 15/11/2023, no cargo de TRABALHADOR – ADMNISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.523-3, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03, artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 9900056848/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 15/11/2023, em R\$ 1.219,49 (mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centravos) a pensão mensal de SANDRA.

SOARES FERREIRA, viúva do ex – servidor aposentado CATARINO JOSÉ FERREIRA, no cargo de TRABALHADOR – ADMNISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.523-3, falecido em 15/11/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas: Proventos do Cargo:



Lei nº 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88

Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço:

20% - Art.98 inciso I da Lei n° 531/85 c/c a Deliberação n°2833/72, artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88 ..... R\$ 174,20

Gratificação de Insalubridade:

20% - Art. 98 inciso III alínea "a" da lei nº 531/85, c/c artigo 15º da Lei nº749/89 e parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº3314/80 e artigo 40, § R\$ 1.219,49 7°, inciso I da CRFB/88 .....

Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900060240/2023 – INDEFERIDO CORRIGENDA

No Extrato publicado em 07/12/2023, referente ao Termo nº 23/2023, celebrado entre a Niterói Prev e a Empresa ATTO SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ONDE SE LÉ: Termo nº 23/2023, LEIA-SE: Termo nº 24/2023.

NITTRANS - NITERÓI TRÂNSITO S. A.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2023. Partes: Niterói Trânsito S. A. – NitTrans – e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Pagamento da Fatura nº 3220 no valor de R\$ 30.000,00, referente a prestação de serviço no período de novembro de 2023. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Processo nº: 9900063395/2023. Data de assinatura: 21/12/2023.

## NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 72/2023

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização de toda estrutura do REVEILLON 2023/2024 a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023 à 01 de janeiro de 2024 na Praia de Icaraí.

LOTE 01: ESTRUTURAS
LOTE 02: SONORIZAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
LOTE 03: BANHEIRO QUÍMICO
LOTE 04: RÁDIOS COMUNICADORES
LOTE 05: EXTINTORES

LOTE 06: AMBULÂNCIA

LOTE 07: LONA, PULSEIRA E CAMISAS LOTE 08: BUFFET

LOTE 09: MÃO DE OBRA

LOTE 10: TRAILER SANITÁRIO

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

LEILA MARIA BOABAID – MAT.552767
ANDREIA LOPES COUTINHO – MAT.552626
EDUARDO THOMAS DE MEDEIROS – MAT.552759

ILANA RODRIGUES ALCANTARA - MAT.552623

LUCINEIDE PONTES MARTINS – MAT.552646 MACIEL ANTÔNIO FERREIRA DA ROZA – MAT.5151010

RODRIGO RODRIGUES RAMALHO – MAT.552765 VICENTE PAULO DA CONCEIÇÃO – MAT.54399 CARLA CRISTINA GALVÃO GÁLLO DE FREITAS

CAIO MANSUR GOMES TODARO – MAT.552661 FELLIPE POLICARPO PLÁCIDO TEIXEIRA – MAT.552628 EDUARDO CARVALHO DA SILVA RAMOS – MAT.552836

FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MAGALHÃES - MAT.5267859

Art.2º Os fiscais do contrato terão como deveres:
Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 176/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E EFÁTA COMERCIO E INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 176/20/3; PARTES: NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E EFATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em fornecimento de camisas e lonas para o evento Natal da Cidade; VALOR GLOBAL: R\$ 64.001,00 (sessenta e quatro mil e um real); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 05 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900042197/2023, o Edital de Pregão n.º 04/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2000, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 9900042197/2023. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 211/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E MEDSHORE SERVIÇOS
EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulância, para dar suporte e atendimento nos ensaios da Amaral Peixoto; VALOR GLOBÁL: R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato para será de 62 (sessenta e dois) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista o contrato de serviços, através do procedimento de Dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 9900055990/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13.303/2016 em especial pelo artigo 29, inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 9900055990/2023. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

#### PREGÃO ELETRÔNICO NELTUR Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900051443/2023

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa TIME CINE BROADCAST LTDA, CNPJ: 11.894.962/0001-58, no valor de R\$ 708.262,70 (setecentos e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos),



já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Eletrônico em epígrafe - PROCESSO ADMINISTRATIVO 9900051443/2023, realizado em 21 de dezembro de 2023.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

## AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 21/2023 Proc. 9900010633/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de manutenção, conservação e reposição paisagística e serviços de fitossanidade no Parque da Orla de Piratininga; DATA, HORA E LOCAL: Dia 25/01/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$27.646.523,08 (vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.ri.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

## AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2023 Proc. 9900035599/2023

OBJETO: contratação de empresa, para execução da manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no Município de Niterói/RJ;
DATA, HORA E LOCAL: Dia 25/01/2024, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar
– Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$40.136.467,89 (quarenta milhões cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (<a href="www.emusa.niteroi.rj.gov.br">www.emusa.niteroi.rj.gov.br</a>), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo

Presidente da CPL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 67/2023; PARTES: EMUSA e CONSORCIO MACRODRENAGEM BARRETO; OBJETO: A contratação de empresa para execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no Bairro do Barreto; VALOR GLOBAL: R\$76.085.767,04 (setenta e seis milhões oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos); PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0011.5568, ND: 4.4.90.51.00, FT 704, empenho n° 468/2023; FUNDAMENTAÇÃO: CP N° 05/2023; DATA DO CONTRATO: 20/12/2023; Processo n° 510002258/2022

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 54/2023; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA L VENTURA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Novos: R\$ 11.235,46 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos); Itens Acrescidos: R\$51.939,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e nove reais); Itens excluídos: R\$63.174,68 (sessenta e três mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a 24,99% do valor do contrato; gerando um decréscimo de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), no valor de contrato; Processo nº 9900062575/2023; FUNDAMENTO: artigos 58, I, c/c o artigo 65 I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte final, todos da lei federal nº 8.666/93; DATA: 20/12/2023.

## AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 23/2023 Proc. 9900018515/2023

OBJETO: contratação de empresa, para intervenções viárias e implantação de novo terminal de integração no bairro do Caramujo. DATA, HORA E LOCAL: Dia 26/01/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: O valor máximo estimado de R\$33.265.043,77 (trinta e três milhões duzentos e sessenta e cinco mil quarenta e três reais e setenta e sete centavos). **EDITAL E INFORMAÇÕES**: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.ri.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

## AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023 Proc. 9900022677/2023

OBJETO: A contratação de empresa, para obra de urbanização da comunidade Souza Soares, localizada no bairro Santa Rosa, no Município de Niterói. DATA, HORA E LOCAL: Dia 26/01/2024, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. PRAZO: 12 (doze) meses. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 44.551.460,06 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e seis centavos). EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2023

Proc. 9900026393/2023

OBJETO: contratação de empresa para Obra de Urbanização nas Comunidades Caranguejo, Barreira e Monan, nos Bairros Largo da Batalha e OBJETO: contratação de empresa para Obra de Urbanização nas Comunidades Caranguejo, Barreira e Monan, nos Bairros Largo da Batalna e Cantagalo. DATA, HORA E LOCAL: Dia 29/01/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. PRAZO: 12 (doze) meses. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: O valor máximo estimado de R\$61.884.409,24 (sessenta e um milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos). EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.ri.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.